



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 25/62

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:-

Súmula:- Suplementa e reduz verbas no presente exercício financeiro.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar e a reduzir verbas no presente exercício financeiro, na quantia de CR\$5.806.282,70 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), conforme detalhes que acompanhou o Projeto de Lei n. 10/62, e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

Manoel Teodoro da Rocha,
Prefeito Municipal.

José Ribeiro de Souza,
Oficial Administrativo.

JRS/-